

forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

MD753 – Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada II (Graduação) – Ementa:

Fundamentos teóricos e práticos das seguintes áreas do conhecimento médico: Otorrinolaringologia, Oftalmologia, Dermatologia e Genética Clínica. Serão abordadas as afecções mais importantes e prevalentes de forma a permitir a integração dos conteúdos afins, procurando favorecer o ato profissional e a formação geral do médico. As atividades serão desenvolvidas nos 7º e 8º semestres. Esta disciplina será oferecida em 33 semanas sob forma de rodízio, onde o aluno deverá cumprir 08 semanas.

Conteúdo do submódulo de Genética Médica: Genética na prática médica. Farmacogenética. Avaliação dos defeitos congênitos. Agentes teratogênicos. Síndrome de Down. Síndrome de Marfan e Neurofibromatose tipo 1. Erros Inatos do Metabolismo 1. Erros Inatos do Metabolismo 2. Displasias Esqueléticas. Responsabilidade médica no atendimento a doenças genéticas. Deficiência Intelectual. Síndromes de Turner e Klinefelter. Deficiências sensoriais. Orientações a casais consanguíneos. Diagnóstico pré-natal. Aconselhamento Genético. Propedêutica. Hematogenética. Neurogenética. Genética Perinatal. Distúrbios da Diferenciação Sexual. Discussão de casos: Genética e câncer. Ambulatórios de Genética Médica.

FM222 - Metodologia em Genética Humana (Pós-Graduação) – Ementa:

A análise familiar de caracteres monogênicos. O reconhecimento de padrões clássicos e não clássicos de herança. Genética de populações e o efeito da consanguinidade e fatores evolutivos. O estudo do cariótipo humano. Aberrações numéricas e estruturais dos cromossomos humanos. Métodos e aplicações da biologia molecular no diagnóstico das doenças genéticas humanas. Polimorfismos genéticos humanos. Aconselhamento genético. Repercussões dos avanços da genômica sobre a prática e a ética médica. Genética comunitária e em saúde pública.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Farmacologia Geral e Farmacologia Clínica, nas disciplinas MD343: Princípios de Farmacologia; MD447: Farmacologia e MD644: Fisiopatologia Integrada II, do Departamento de Medicina Translacional, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;
- exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em curso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:
 - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - currículo lattes;
 - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao

corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- Prova de Títulos (peso 5);
- Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);
- Prova Didática (peso 1);
- Prova Prática (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A prova prática constará da discussão de um protocolo de aula prática para alunos de graduação podendo ser, por exemplo, elaboração de um roteiro de aula prática sobre metodologia da área do candidato aplicáveis ao ensaio e à pesquisa, discussão de caso clínico com aprofundamento no contexto farmacológico e fisiopatológico, dentre outros. O protocolo de aula deverá constar introdução, objetivos didáticos, materiais e métodos, bem como o roteiro de aula em si (por exemplo, texto de apresentação de caso, imagens ilustrativas, questões de estudo dirigido, etc.). Esta prova terá duração de até 1 (uma) hora para cada candidato e o material será entregue para análise da comissão julgadora.

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

MD343 – Princípios de Farmacologia – Ementa:

Conhecimentos gerais de farmacocinética (princípios que regem absorção, distribuição, metabolização e eliminação de fármacos) e de farmacodinâmica (mecanismos de ação dos fármacos). Farmacologia do sistema nervoso autônomo (agonistas colinérgicos, adrenérgicos e seus respectivos antagonistas, e anticolinérgicos) e da junção neuromuscular. Anestésicos locais.

Farmacocinética básica I (constante de eliminação, meia-vida, tempo de residência média e volume de distribuição

de fármacos). Farmacocinética Básica II (Ligação às proteínas plasmáticas, transportadores e metabolismo de fármacos). Farmacocinética básica III (clearance e eliminação de fármacos). Vias de administração de fármacos. Formas farmacêuticas e bioequivalência de medicamentos. Farmacologia Clínica (ensaio clínico, placebo-nocebo, desenvolvimento de fármacos). Noções de farmacogenética e farmacoeconomia. Neurotransmissão autonômica. Farmacologia das catecolaminas. Farmacologia dos agonistas adrenérgicos. Agonistas alfa-2 adrenérgicos e antagonistas alfa-adrenérgicos. Neurotransmissão colinérgica. Farmacologia dos agonistas muscarínicos. Farmacologia dos antagonistas muscarínicos. Farmacologia dos anticolinérgicos. Farmacologia do óxido nítrico. Importância do conhecimento acerca de medicamentos que atuam no sistema nervoso autônomo na prática. Farmacologia da junção neuromuscular. Farmacologia dos bloqueadores da junção neuromuscular. Farmacologia da toxina botulínica. Farmacologia dos anestésicos locais.

MD447 – Farmacologia – Ementa:

Abordagem da terapêutica das doenças mais prevalentes.

1) Mecanismo de ação das classes farmacológicas utilizadas para o tratamento das doenças listadas no item 6 "Conteúdo"; 2) Enfoque nas vantagens e desvantagens das diferentes classes farmacológicas; 3) Enfoque nas diferenças farmacocinéticas dos medicamentos presentes na mesma classe farmacológica; 4) Abordar as interações medicamentosas clinicamente relevantes; 5) Discussão de Estudos Clínicos; 6) Dar ao aluno suporte para programas de pós-graduação, especialização, residência médica e outras atividades afins; 7) Relacionar o conhecimento específico adquirido na disciplina com a formação geral e profissional do aluno; 8) Realizar seu aprimoramento contínuo, selecionando, coletando e analisando a informação científica pertinente à prática profissional, mantendo-se cientificamente atualizado; 09) Encontrar e compreender fontes bibliográficas adequadas para o estudo, consulta e atualização; 10) Incorporar o conhecimento das ciências básicas na articulação das práticas de diagnósticos, terapêutica e prognóstico.

MD644 – FISIOPATOLOGIA INTEGRADA II – Ementa:

Estudar, nos diferentes aparelhos e sistemas do organismo humano (sistema nervoso; trato genital feminino; trato gastrointestinal; sistema hematopoiético; aparelho urinário e aparelho genital masculino), as doenças mais prevalentes em nosso meio no que se refere às manifestações clínicas, fisiopatologia, etiopatologia, anatomia patológica, patologia clínica, imagiologia, genética médica, evolução, prognóstico e princípios terapêuticos.

1. Bloco Hematopatologia: Histofisiologia dos órgãos hemolinfopoiéticos; Hemograma; Fisiopatologia das hemoglobinopatias; Diagnóstico diferencial das anemias; Anemias hemolíticas congênicas; Anemias hemolíticas adquiridas; Fisiopatologia do metabolismo do ferro; Anemias carenciais; Pancitopenias: Anemia aplásica; Mielodisplasia; Hemoterapia (grupos sanguíneos; avaliação imunohematológica transfusional); Fisiopatologia geral das neoplasias hematológicas; Leucemias agudas; Síndromes mieloproliferativas crônicas; Aspectos clínicos e laboratoriais das doenças hemorrágicas e trombóticas; Síndromes linfoproliferativas benignas e malignas; Gamopatias monoclonais e mieloma múltiplo.

2. Bloco Ginecopatologia: Trato Genital Inferior: Revisão da anatomia e histologia regional: vulva, vagina, colo, conceito de Zona de transformação na idade fértil, citologia hormonal, variações citológicas durante o ciclo menstrual; Flora normal e agentes patogênicos. DST: aspectos clínicos das vaginoses, vaginites, Bartholinites, cervicitis e uretrites. Diagnóstico e Complicações: salpingites, doença inflamatória pélvica; HPV e Lesões precursoras do câncer no Trato Genital Inferior: vulva, vagina e colo uterino; Diagnóstico citológico (Classificações de Papanicolaou, OMS e Bethesda); Aspectos histológicos: HPV, NIC e NIV. Métodos que evidenciam a participação do HPV na patogênese do câncer no trato genital inferior: Câncer: Tipos histológicos e graus de diferenciação; Câncer do TGinferior: vulva, vagina e colo; Fatores de risco, dados epidemiológicos no mundo e no nosso serviço; Detecção, apresentação clínica, exame colposcópico. Conceito de estádio; Endométrio: variação dos aspectos histológicos da mucosa: Datação (Esterilidade), Inflamações e tipos de Endometrioses; Conceito de endometriose: apresentação clínica, patogênese, substrato anatômico-patológico. Classificação das Hiperplasias do endométrio. Neoplasias: adenocarcinomas do endométrio. Leiomiomas e Sarcomas uterinos: aspectos histológicos; Hiperplasia endometrial e Carcinoma endometrial: dados clínicos, epidemiológicos, fatores de risco, diagnóstico e fatores de prognóstico; Discussão de casos com imagens ilustrativas; Ovário: mecanismos de ovulação, Cistos não neoplásicos; Neoplasias: aspectos clínicos e exames de marcadores para diagnóstico; (Ca-125, CEA, alfa-feto-proteína, beta-HCG) Estádio e Prognóstico; Neoplasias do ovário. Classificação histogenética da OMS; Tipos histológicos: frequência e diagnóstico diferencial; Discussão de casos com demonstração de imagens; Mama: aspectos histológicos normais e variações durante as fases da vida, mama em lactação. Lesões benignas: infecções, doença fibro-cística, neoplasias benignas (Fibroadenoma, Tumor Filóides, Papiloma) e neoplasias malignas; Câncer da mama: Fatores de risco, Estádio, marcadores genéticos (BRCA), marcadores de prognóstico e seguimento. Relação das neoplasias de mama/ovário. Dados do nosso serviço e epidemiológicos dentro do país; Aspectos radiológicos da mama normal. Mamografia: indicações e imagens típicas; diferencial de benignas e malignas; Discussão de casos clínicos com imagens. Morfologia da placenta: maturação e insuficiência placentária. Inflamações: corioamnionite e vilosite; Conceito de Doença Hipertensiva Específica da Gravidez: patogênese, diagnóstico e repercussões mãe-feto. Aspectos clínicos das Inflamações da placenta; Diagnóstico laboratorial de infecções da transmissão vertical: o que pedir e como interpretar os exames sorológicos no pré-natal (Sífilis, Toxo, CMV, Rubéola, etc.); Doença trofoblástica gestacional: mola e coriocarcinoma. Discussão de casos clínicos com imagens.

3. Bloco Neuropatologia: Tecido nervoso normal; Patologia básica de neurônios e glia; Hipertensão intracraniana, edema cerebral, hêmias; Hidrocefalia; Importância da excitotoxicidade nas lesões do SNC por anóxia. Fundamentos dos métodos de neuroimagem: ressonância magnética. Distúrbios circulatórios; Anatomia patológica e estudos de imagem. Meningites, abscessos, neurotuberculose, neurocriptococose; Anatomia patológica e estudos de imagem. Encefalites virais, toxoplasmose, cisticercose; Anatomia patológica e estudos de imagem. Trauma crânio-encefálico; Neoplasias do SNC; Anatomia patológica e estudos de imagem. Análise laboratorial do líquido céfalo-raquidiano (LCR): I - citologia e bioquímica II – microbiologia e imunologia. Doenças degenerativas do SNC. Aspectos básicos e clínicos das miopatias e neuropatias periféricas.

4. Bloco Patologia Gastrointestinal: Doença do refluxo gastroesofágico; Esofagites; E. Barrett; Esofagopatia chagásica e neoplasias do esôfago. Dispepsia; Infecção pelo H. pylori; Gastrite e úlcera péptica; Câncer gástrico precoce e avançado. Doenças inflamatórias intestinais. Neoplasias dos cólons; Genética do câncer do cólon. Farmacologia da úlcera péptica e tratamento de H. pylori. Diarréia aguda e crônica; Síndrome de má-absorção; Doença celíaca / Doença de Whipple / Doenças infecciosas do ID; Colites (infecciosas / isquêmica / microscópica). Doença diverticular do Colón. Disfunção de pâncreas exócrino; Fibrose cística; Doença celíaca. Parasitoses; Diagnóstico laboratorial. Princípios farmacológicos de antieméticos, antiarréicos e laxantes. Imagiologia do Trato Gastrointestinal (TGI).

5. Bloco Nefropatologia: As grandes síndromes em patologia renal. Avaliação da filtração glomerular. Contribuição da medicina nuclear no estudo da função glomerular. Equilíbrio ácido-básico. Exame do sedimento urinário. Dismorfismo eritrocitário. Avaliação laboratorial das proteinúrias. Padrões microscópicos de lesão glomerular, tubular e vascular. Patogênese das glomerulonefrites. Principais glomerulonefrites primárias. Principais glomerulonefrites associadas com doenças sistêmi-

cas. Nefropatias hereditárias. Hipertensão arterial sistêmica. Nefrosclerose benigna e maligna. Insuficiência renal aguda. NTA. Insuficiência renal crônica. Mecanismos de progressão da doença renal.

6. Bloco Uropatologia: Litiase: manifestações clínicas, etiopatogênese e tratamento. Infecções do trato urinário: aspectos clínicos, diagnóstico e tratamento. Uropediatria: válvula da uretra posterior, refluxo vesicoureteral, anomalia da junção pieloureteral Infertilidade: bases genéticas, diagnóstico e tratamento. Impotência; aspectos clínicos, bases farmacológicas e tratamento. Uroginecologia: Incontinência urinária de esforço, fistulas urinárias e distopias genitais Uropatia obstrutiva. Hiperplasia nodular da próstata. Trauma do trato geniturinário. Patologia do trato geniturinário: diagnóstico por imagem. Tumores renais: aspectos clínicos, diagnóstico por imagem, aspectos anatomopatológicos e tratamento. Neoplasias do testículo: aspectos clínicos, diagnóstico por imagem, aspectos anatomopatológicos, marcadores tumorais e tratamento. Patologia do pênis. Câncer da bexiga: aspectos clínicos, diagnóstico por imagem, aspectos anatomopatológicos e tratamento. Disfunção vesical. Câncer da próstata: aspectos clínicos, epidemiologia, PSA, biópsia transretal, exame anatomopatológico da biópsia e da peça de prostatectomia radical.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de OTORRINOLARINGOLOGIA, nas disciplinas MD753 – Atenção Clínico Cirúrgica Integrada II e RT072 – RINOLOGIA III, do Departamento de OFTALMO/OTORRINO da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;
- exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em curso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:
 - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - currículo lattes;
 - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

3. O Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- Prova de Títulos (peso 5);
- Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);
- Prova Didática (peso 1);
- Prova Prática (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato

optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A prova específica constituirá discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes atendidos em ambulatório de Rinologia III da Área de Otorrinolaringologia/UNICAMP. O candidato deverá discorrer sobre as hipóteses diagnósticas e condutas. O candidato elaborará um relatório e entregará a Comissão Julgadora. O tempo para realização da Prova é de até 1 (uma) hora.

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

MD753 – Atenção Clínica Cirúrgica Integrada II

1. EMENTA

Fundamentos teóricos e práticos das seguintes áreas do conhecimento médico: Dermatologia, Genética Clínica, Oftalmologia e Otorrinolaringologia. Serão abordadas as afecções mais importantes e prevalentes de forma a permitir a integração dos conteúdos afins, procurando favorecer o ato profissional e a formação geral do médico. As atividades serão desenvolvidas nos 7º e 8º semestres. Esta disciplina será oferecida em 33 semanas sob forma de rodízio e o aluno deverá passar por todos os submódulos.

2. OBJETIVOS

Contribuir para a formação geral do médico, oferecendo conhecimentos fundamentais (teóricos e práticos) das afecções mais importantes e prevalentes em Dermatologia, Genética Clínica, Oftalmologia e Otorrinolaringologia, utilizando abordagem que possibilite a integração dos conteúdos afins, de modo a habilitar o aluno para o atendimento e as condutas iniciais relacionadas a essas especialidades.

RT 072 – RINOLOGIA III

1. EMENTA

Participação ativa na realização de endoscopia nasal dos casos novos, retornos e seguimento pós-operatório dos pacientes do ambulatório de rinologia.

Atendimentos de casos cirúrgicos (pré e pós-operatório) em rinologia e seios da face. Compreende atividades teóricas como aulas, seminários, discussões clínicas, ambulatoriais e cirúrgicas. Realização de pesquisas em rinologia.

Participação em atividades teóricas, ambulatoriais e de procedimentos cirúrgicos de grande complexidade em rinologia.

2. OBJETIVOS

Contribuir para a formação geral do médico, oferecendo conhecimentos fundamentais (teóricos e práticos) das afecções mais importantes e prevalentes em Otorrinolaringologia, utilizando abordagem que possibilite a integração dos conteúdos afins, de modo a habilitar o médico para o atendimento e as condutas relacionadas a essas especialidades.

3. TEMAS ABORDADOS

- Rinossinusite crônica com polipose
- Dacriocistostomia endonasal
- Rinossinusite fungica
- Alterações do olfato
- Discinesia ciliar primária
- Fibrose cística
- Papiloma invertido nasossinusal
- Descompressão orbitária endoscópica
- Telangiectasia Hemorrágica Hereditária
- Cirurgia endoscópica dos seios paranasais

4. BIBLIOGRAFIA

Livros
RhinoLOGY and skull base surgery Eds Christos Georgalas & Wytseke Fokkens. Thieme

RhinoLOGY-Diseases of the Nose, Sinuses and Skull base. Eds Davidy W. Kennedy & Peter H. Hwang. Thieme

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de OTORRINOLARINGOLOGIA, nas disciplinas MD753 – Atenção Clínica Cirúrgica Integrada II e RT078 – OTORRINOLARINGOLOGIA PEDIÁTRICA III, do Departamento de OFTALMO/OTORRINO da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;
- exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos (peso 5);

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento (peso 3);

III. Prova Didática (peso 1);

IV. Prova Prática (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A prova específica constituirá discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes atendidos em ambulatório de Otorrinolaringologia Pediátrica III da Área de Otorrinolaringologia/UNICAMP. O candidato

deverá discorrer sobre as hipóteses diagnósticas e condutas. O candidato elaborará um relatório e entregará a Comissão Julgadora. O tempo para realização da Prova é de até 1 (uma) hora.

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

MD753 – Atenção Clínica Cirúrgica Integrada II

1. EMENTA

Fundamentos teóricos e práticos das seguintes áreas do conhecimento médico: Dermatologia, Genética Clínica, Oftalmologia e Otorrinolaringologia. Serão abordadas as afecções mais importantes e prevalentes de forma a permitir a integração dos conteúdos afins, procurando favorecer o ato profissional e a formação geral do médico. As atividades serão desenvolvidas nos 7º e 8º semestres. Esta disciplina será oferecida em 33 semanas sob forma de rodízio e o aluno deverá passar por todos os submódulos.

2. OBJETIVOS

Contribuir para a formação geral do médico, oferecendo conhecimentos fundamentais (teóricos e práticos) das afecções mais importantes e prevalentes em Dermatologia, Genética Clínica, Oftalmologia e Otorrinolaringologia, utilizando abordagem que possibilite a integração dos conteúdos afins, de modo a habilitar o aluno para o atendimento e as condutas iniciais relacionadas a essas especialidades.

RT 078 – OTORRINOLARINGOLOGIA PEDIÁTRICA III

1. EMENTA

Informar, instruir e capacitar o residente a fazer diagnósticos de patologias otorrinolaringológicas da criança, assim como clínicas e cirúrgicas da área. Instrução e capacitação para discussão de atendimento clínico e cirúrgico de patologias de atenção terciária. Diagnósticos armados: endoscopias e eletro-diagnósticos.

2. OBJETIVOS

Contribuir para a formação geral do médico, oferecendo conhecimentos fundamentais (teóricos e práticos) das afecções mais importantes e prevalentes em Otorrinolaringologia, utilizando abordagem que possibilite a integração dos conteúdos afins, de modo a habilitar o médico para o atendimento e as condutas relacionadas a essas especialidades.

3. TEMAS ABORDADOS

- Obstrução nasal na infância
- Avaliação da criança com ruído respiratório
- Apneia obstrutiva do sono.
- Estenose laringea
- Traqueostomia na infância
- Disfagia na infância
- Síndromes relevantes para o otorrinolaringologista
- Malformações congênitas da laringe
- Laringites pós extubação
- Massas cervicais na infância

4. BIBLIOGRAFIA

Livros:
Pediatric Airway Surgery – Management of laryngotracheal stenosis in infants and children, Ed Philippe Monnier. Springer-Verlag Berlin Heidelberg, 2011

Practical Pediatric Otolaryngology. Ed: Robin Cotton, Charles M. Myer III. Lipincott-Raven Philadelphia New York. 3 volumes

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

EDITAL

A Direção da Faculdade de Ciências Aplicadas, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, na área de Núcleo Básico da Saúde, para as disciplinas

NT408- Metodologia Pedagógicas em Saúde, NT611-Psicologia e Nutrição I, NT706- Psicologia e Nutrição II, CP304 - Psicologia no Esporte, CP306- Psicologia da Aprendizagem Aplicada ao Esporte, CP708-Psicologia no Esporte e na Atividade Física I, CP808- Psicologia no Esporte e na Atividade Física II, junto à Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$ 1.918,76 - (referência 12/2021).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso parágrafo único do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (doze) horas semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser feitas na Seção de Gestão de Documental da Faculdade de Ciências Aplicadas, localizada à Rua Pedro Zaccaria, 1300, Jardim Santa Luiza, em Limeira/SP, no período de 03 a 14 de janeiro de 2022, no horário das 09h às 12h, por meio de requerimento contendo nome e domicílio, dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas e acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional;

c) um (1) exemplar do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, em (arquivo eletrônico em PDF);

d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae em (arquivo eletrônico em PDF).

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 1)

II. prova de Títulos (peso 1)

3.2. A realização das provas está prevista para o dia 09 de fevereiro de 2022 na UL 23 da Faculdade de Ciências Aplicadas, situada a Rua Pedro Zaccaria, 1300, Jardim Santa Luiza, em Limeira/SP.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obter o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo